



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1245 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre locação de imóvel residencial urbano e dá outras providências.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à locação de imóvel de propriedade de Airton Valvano Ribeiro Auricchio, localizado na Praça Antonio Silvio da Cunha Bueno, nº 40 - Monteiro Lobato - SP.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente e Programa Comunidade Ativa.

Art. 3º. O prazo de Locação corresponderá ao período de 21 de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2004, com valor mensal de aluguel na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), respondendo o locador pelos impostos e o Município pelas tarifas condominiais.

Parágrafo-Único – O Contrato de locação poderá ser renovado entre as partes, havendo interesse público, com nova autorização deste Legislativo Municipal, com reajuste mensal em valores não superiores à inflação acumulada no período.

Art. 4º. A presente onerará dotação 2.15 – Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, inserida no orçamento vigente, devendo constar do orçamento para o exercício de 2004, nos termos da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de setembro de 2003.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUIZ ALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo